



**DO SETOR DE: COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026**

**DISPENSA Nº 005/2026**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**OBJETO:** Aquisição de materiais educativos e esportivos destinados aos Serviços de Convivência e **Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Criança, SCFV – Idoso e à Unidade de Acolhimento**, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bataguassu - MS, visando o aprimoramento das atividades socioeducativas e recreativas oferecidas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O presente instrumento tem como finalidade apresentar:

- I) **Justificativa da dispensa**
- II) **Justificativa do preço**
- III) **Razão da escolha do contratado**
- IV) **Conclusão**

**I) JUSTIFICATIVA DA DISPENSA.**

Consta que o setor de Compras e Licitações recebeu solicitação Secretaria de Assistência Social para Aquisição de materiais educativos e esportivos destinados aos Serviços de Convivência e **Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Criança, SCFV – Idoso e à Unidade de Acolhimento**.

Nesse sentido, após as pesquisas, as características previstas no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, o que autoriza a realização de contratação direta por dispensa.



**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#).*

Informamos que foram juntadas ao respectivo processo de dispensa de licitação os documentos exigidos no inciso I, art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, como formalização de demanda Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

**Em seguida fora encaminhada a solicitação de reserva orçamentária ao Departamento de Contabilidade visando atender ao inciso II e IV, do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.**

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);*



*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

**Consigna-se, ainda, que o art. 72, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, exige a comprovação de que o contratado preencha os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima necessária deste modo foi solicitado pelo Setor de Compras Licitações as documentações referentes a habilitação jurídica para execução dos serviços, conforme documentos juntados aos autos.**

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de exigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

## **II) JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

Quanto à justificativa do preço proposto pelas empresas, conforme o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação, constatou-se que a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa.

### **CASA DO ATLETA LTDA EPP**

CNPJ: 05.999.969/0001-31

**ITENS: 1,3,4,5,6,7,9,11,13,14,17,20,21,23,25,33**

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 10.941,00, (Dez mil, novecentos e quarenta e um reais).**

### **CIRÚRGICA JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 55.909.512/0001-67

**ITENS: 8,12,16,24,26**

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.428,00, (Três mil, quatrocentos e vinte e oito**



reais).

**J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**

CNPJ: 09.413.435/0001-32

**ITENS: 27,28,30**

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 8.186,99 (oito mil cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

**MARCELA MACHADO ZAMBON LTDA**

CNPJ: 39.897.270/0001-82

**ITENS: 2,10,15,19,22,29,31,32,34,35**

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 15.311,85 (Quinze mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).**

Perfazendo o valor total do processo em **R\$ 37.867,84 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Dessa forma, as propostas apresentadas pelas empresas foram consideradas vencedoras, por atenderem aos critérios de economicidade e conformidade com o objeto especificado. Ressalta-se, ainda, que foi observada e respeitada a compatibilidade mercadológica do preço a ser contratado, com base no orçamento estimado para a contratação, conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, em relação aos preços, há compatibilidade com a realidade do mercado, conforme pesquisas de preços constantes dos autos.

Logo, a Administração pode realizar a contratação vislumbrada sem qualquer afronta aos princípios da economicidade e eficiência, representando a escolha que preenche os requisitos de vantagem da contratação.

**III) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**



O fornecedor foi escolhido através do procedimento previsto no art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, neste sentido foi selecionado em virtude de ter apresentado a proposta de menor valor para a administração pública.

Considerando o Decreto, a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021, há preferência pela contratação de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas. Isso, inclusive, se estende às dispensas em razão do valor, de sorte que eventual impossibilidade da contratação preferencial exija justificativa, a ser inserida nos autos do processo administrativo.

*In casu*, tem-se que a seleção do fornecedor respeita as disposições legais. Logo, tem-se plenamente explicitada a razão da escolha, considerando (i) a adequação do preço, (ii) a apresentação dos documentos exigíveis pela Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021 e (iii) o atendimento às condições de preferência estabelecidas por leis e decretos.

#### **IV) CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, o fornecedor escolhido no presente processo para sacramentar a contratação pretendida, a partir das pesquisas de preços e apresentação de todos os documentos competentes, foi a empresa abaixo relacionada:

#### **CASA DO ATLETA LTDA EPP**

CNPJ: 05.999.969/0001-31

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 319 – CENTRO, CAMPO GRANDE/MS –  
CEP 79002-121

**ITENS: 1,3,4,5,6,7,9,11,13,14,17,20,21,23,25,33**

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 10.941,00, (Dez mil, novecentos e quarenta e um reais).**

#### **CIRÚRGICA JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 55.909.512/0001-67

Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 185 – Centro, Lunardelli/PR – CEP 86935-000



**ITENS: 8,12,16,24,26**

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.428,00, (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

**J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA**

CNPJ: 09.413.435/0001-32

Endereço: Rua José Julião Cardoso, nº 145 – Residencial São Cristóvão, Dracena/SP –

CEP 17910-248

**ITENS: 27,28,30**

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 8.186,99 (oito mil cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

**MARCELA MACHADO ZAMBON LTDA**

CNPJ: 39.897.270/0001-82

HUGO PADALINO FILHO, 110 - PARQUE RESIDENCIAL J MACEDO, SAO JOSE

DO RIO PRETO - SP, CEP: 15040-673

**ITENS: 2,10,15,19,22,29,31,32,34,35**

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 15.311,85 (Quinze mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).**

**Perfazendo o valor total do processo em R\$ 37.867,84 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito no referido termo de referência.**

Encaminha-se, os autos ao setor jurídico, para análise e emissão de parecer.

Bataguassu/MS, 13 de março de 2026.

**Ivaninha de Oliveira Rocha**

**Agente de Contratação**

**Portaria 324/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BATAGUASSU**  
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

**SEPLAN**

Secretaria Municipal de  
Planejamento e Licitações



Avenida Aquidauana, Nº 1001 - Centro | Fone: (67) 4042-9000

CEP 79.780-000 | CNPJ 03.576.220/0001-56

[www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) | [planejamento@bataguassu.ms.gov.br](mailto:planejamento@bataguassu.ms.gov.br) | [licitacao@bataguassu.ms.gov.br](mailto:licitacao@bataguassu.ms.gov.br)